



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



PORTARIA Nº 922/2017

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, NOBORU TOMIYOSHI, no uso de suas atribuições legais e em especial com fundamento no que estabelece o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.408/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider, das suas Autarquias e Fundações e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 921/2017 de 26/09/2017;

CONSIDERANDO, o requerimento e as justificativas apresentadas pela Comissão Disciplinar Permanente incumbida de conduzir o aludido Processo Administrativo Disciplinar no sentido de que o servidor venha a influenciar na apuração das irregularidades, coagindo intervenientes na instrução probatória, inclusive testemunhas a serem inquiridas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar preventivamente o servidor público em estágio probatório, Senhor **CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3845, ocupante do cargo de Controlador Interno** do exercício de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Sendo necessário, o prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, nos exatos termos do art. 174 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2.408/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 28 de setembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colider